

PROJETO DE LEI Nº 036/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos obtidos com a alienação de bens realizado pelo município para pagamento de dívida, incluindo principal e acessório, relativa ao regime de previdência social dos servidores públicos municipais em consonância com o artigo 44 da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de dezembro de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal